



## EDITAL N.º 02/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.000717/2025-45.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCEM dispõe da Área de Concentração “Materiais” e das linhas de pesquisa “(i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais”.

1.2.1. Serão consideradas, exclusivamente, as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Curso Superior em: (i) Química, (ii) Engenharia Química, (iii) Física, (iv) Matemática (v) Engenharia de Materiais, (vi) Engenharia Civil, (vii) Engenharia Mecânica (viii) Engenharia de Alimentos e (ix) Engenharia Naval e (x) Engenharia de Petróleo e Gás.

1.2.2. Inscrições de candidatos com outras formações que não descritas no item 1.2.1. serão indeferidas.

1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM que ofertaram o número de vagas e as formações descritas no item 1.2.1. consta no Anexo I.

1.3.1. O candidato se inscreverá e concorrerá exclusivamente para a vaga do respectivo orientador indicado no Formulário de Inscrição.

1.4. A realização deste Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada, após a homologação final das inscrições, por meio de Portaria-

1.5. O Exame de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa classificatória.

1.6. O candidato classificado dentro do limite de vagas por orientador, especificado no item 2.1., será convocado para a efetivação de sua matrícula institucional como Aluno Regular no período de matrículas, disponível no Anexo II.

1.6.1. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá mediante requerimento enviado à coordenação do PPGCEM via e-mail (ppgcem@ufam.edu.br), efetivar a matrícula até o início do próximo período.

1.6.2. A declaração de interesse de vaga por orientador deverá ser assinada e protocolada pelo candidato interessado e enviada para o e-mail (ppgcem@ufam.edu.br) da Secretaria do PPGCEM no período de matrícula especificado no Anexo II.

1.6.3. O candidato que não respeitar os itens 1.6.1. e 1.6.2. terá sua vaga cancelada.

1.6.4. Os candidatos classificados fora do limite de vagas por orientador deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção e poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja a não efetivação da matrícula institucional daquele(s) candidato(s) classificado(s) dentro do limite de vagas.

1.7. A matrícula do candidato convocado implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas deste Programa de Pós-graduação e da Universidade Federal do Amazonas.



## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 8 (oito) Vagas Regulares e 3 (três) Vagas Suplementares, sendo estas distribuídas de acordo com o Anexo I. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016: [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)

2.1.1. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição, disponível no site da PROPESP ([www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br)) e do PPGCEM ([www.ppgcem.ufam.edu.br](http://www.ppgcem.ufam.edu.br)), na aba "Processo Seletivo".

2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para a vaga a qual está concorrendo e disputará a vaga com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado. Se nenhuma especificação de vaga por orientador for selecionada pelo candidato, a sua inscrição será indeferida.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de vagas por docente todos(as) os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, serão então distribuídas as vagas suplementares.

2.2.3. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição deste Exame de Seleção será de acordo com o Anexo II.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via o e-mail da Secretaria do PPGCEM ([ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br)).

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

- a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
- b) Número da Unidade Gestora: 154039
- c) Gestão: 15256
- d) Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais
- e) Número de Referência: 501.07.004
- f) Competência: 02/2025
- g) Vencimento: 19/02/2025
- h) Valor: R\$ 100,00

3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.



- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou ao candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7. A solicitação de isenção de Inscrição deve seguir o Cronograma do Anexo II.
- 3.8. As informações prestadas no Requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11. O candidato que solicitar isenção da inscrição receberá por e-mail um comprovante de deferimento/indeferimento de sua solicitação.
- 3.11.1. Em caso de deferimento do pedido de isenção da inscrição, o comprovante recebido pelo candidato via e-mail deverá compor o arquivo único de documentações de inscrição no Exame de Seleção.
- 3.12. Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.
- 3.13. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração deverá ser feita pelo próprio candidato, enviando nova inscrição por e-mail. Para fins de análise, será considerada somente a última inscrição submetida, desde que observados todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 3.15. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou inscrição por outro meio que não o especificado no item 3.2.
- 3.16. A homologação preliminar das inscrições, por orientador, será divulgada consoante consta no anexo II.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado do PPGCEM compreenderá (1) uma única Etapa Classificatória composta por uma Prova de Títulos.

4.1.1. Com exceção do ano de conclusão de curso que consta no Diploma (ou em documento equivalente), serão considerados apenas os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a saber, de Janeiro/2020 a Janeiro/2025.

4.1.2. Poderá ser considerado para fins de inscrição nesse Processo Seletivo o Certificado de Colação de Grau ou Declaração firmada em papel timbrado, expedida pela IES, declarando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os requisitos necessários e está apto a colar grau.



4.2. No período de acordo com Anexo II os candidatos deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCEM ([ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br)) o Formulário de Inscrição e a lista de documentos especificados no item 4.3, em um único arquivo digital no formato PDF.

4.2.1. Possíveis problemas de conexão de internet ou atrasos no recebimento de e-mails não serão considerados, mantendo-se rigorosamente a data limite de inscrição até às 23h59min do dia descrito no Anexo II, horário de Manaus/AM.

4.3. Os documentos devem ser rigorosamente organizados em arquivo único seguindo a ordem:

(a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e digitalizado com foto, disponível no site da PROPESP ([www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br)) e do PPGCEM ([www.ppgcem.ufam.edu.br](http://www.ppgcem.ufam.edu.br)), na aba “Processo Seletivo”.

(b) RG e CPF (ou CNH).

(c) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou Comprovante de Isenção da Inscrição.

(d) Currículo Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) atualizado (Janeiro/2024).

(e) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (Anexo III).

(f) Documentos comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular, os quais devem ser digitalizados, na ordem em que eles aparecem no Anexo III, a saber: (i) Formação, (ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Experiência com Docência, (vi) Premiações.

(g) Os itens de (a) a (f) devem compor um único arquivo digital no formato PDF.

4.4. Para os itens de (ii) a (vi) descritos no item 4.3(f), os documentos deverão ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

4.5. Estará disponível no site do PPGCEM ([www.ppgcem.ufam.edu.br](http://www.ppgcem.ufam.edu.br)) um documento modelo para auxiliar os candidatos na organização das documentações, na aba “Processo Seletivo”.

4.6. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail serão automaticamente indeferidas.

4.7. O candidato que não preencher previamente o Formulário de Pontuação Curricular terá sua inscrição indeferida.

4.7.1. O Candidato deverá preencher somente os campos “Pontuação (Candidato)”.

4.7.2. Não havendo pontuação correspondente a algum item, o candidato deverá marcar pontuação nula (ZERO).

4.8. Não será pontuado documento digitalizado ilegível ou de baixa resolução, ou que resulte no não entendimento do mesmo pela Banca Examinadora.

4.9. O Currículo Lattes não será considerado como comprovante de pontuação dos itens do Anexo III, entretanto, toda documentação comprobatória do arquivo único deve estar explícita no Currículo Lattes do candidato.

4.10. A comprovação de participação em Projetos de Pesquisa Financiados deve ser realizada mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto, contendo número do Edital (quando houver), órgão de fomento e número do processo/contrato.

4.11. A comprovação em docência deve ser realizada mediante declaração redigida em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura do atual representante.



4.12. Serão considerados para avaliação somente os documentos comprobatórios dos itens especificados no Anexo III.

4.12.1. Participação em banca de defesa de qualquer natureza não será pontuada.

4.12.2. “Participação” e “Apresentação de Trabalho” em Evento Científico só serão pontuadas se estiverem explicitadas no certificado.

4.12.3. “Participação” e/ou “Apresentação de Trabalho” em eventos científicos não condizentes com os Cursos Superiores descritos no item 1.2.1 não será pontuada.

4.12.4. Cursos de Curta Duração não serão pontuados.

4.12.5. Será pontuado “artigo científico” de acordo com a Qualis CAPES 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

4.12.6. A Classificação Final (CF) será calculada pela Banca Examinadora utilizando a seguinte expressão:  $CF = \{[Total(CS)] + [1,5.Total(PP)] + [1,5.Total(EC)] + [4,5.Total(PI)] + [Total(ED)] + [0,5.Total(PR)]\}/10$ .

4.12.7. Artigos contabilizados através da “Tabela Periódicos” não terão limite de pontuação, sendo que para cada artigo será atribuída a seguinte pontuação: Artigo A1 = 10 (dez) pontos; A2 = 8 (nove) pontos; A3 = 6 (sete) pontos; A4 = 4 (seis) pontos; B1 = 2 (quatro) pontos; B2 = 1 (três) pontos; B3 = 0,5 (dois) pontos e, B4 = 0,25 (um) ponto.

4.12.8. Será indeferida a inscrição que apresentar o Anexo III (Requerimento de Pontuação Curricular) não preenchido, preenchido parcialmente ou sem assinatura.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Classificação Final por orientador será feita em ordem decrescente de pontuação normalizada.

5.2. Na hipótese de igualdade da pontuação final, para fins de classificação por orientador, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Que apresentar maior pontuação em artigos publicados.
- b) Que apresentar maior pontuação em apresentação oral em evento científico.
- c) Com maior pontuação em participação em programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Projetos de Pesquisa.
- d) Mais idoso.

5.3 Após a divulgação da Classificação Final, será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula Institucional.

5.4 A Classificação Final Preliminar será divulgada como média normalizada por orientador (Maior nota = 10) de acordo com Anexo II no site do PPGCEM ([www.ppgcem.ufam.edu.br](http://www.ppgcem.ufam.edu.br)).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do Resultado da Homologação Preliminar das Inscrições, bem como do Resultado da Classificação Final Preliminar, conforme especificado no Anexo II.



- 6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do PPGCEM ([ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br)) nas datas descritas no Anexo II.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item 6.4 ou apresentados fora do prazo estipulado no Anexo II.
- 6.6. O resultado do recurso poderá ser solicitado pelo interessado via e-mail.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula enviando a documentação via e-mail da Secretaria do Programa ([ppgcem@ufam.edu.br](mailto:ppgcem@ufam.edu.br)) apresentando os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) Fotos 3x4.
- b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- e) Original e Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, de acordo com a Resolução N° 024/2014 – CONSEPE.
- f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes.
- h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico [www.ppgcem.ufam.edu.br](http://www.ppgcem.ufam.edu.br) na aba "Formulários").

7.2. O candidato que, no período de matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.

7.3. Os candidatos convocados com vínculo empregatício obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando a disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades de Mestrado no PPGCEM.

7.3.1. O candidato com vínculo empregatício que não atender o item 7.3 não poderá matricular-se.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.



8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3. Não há previsão de bolsas de estudo para os convocados a partir deste processo seletivo.

8.4. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCEM.

8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria da UFAM.

Manaus, 15 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches  
Pró-Reitor, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2025/1

**Orientador:** Prof. Dr. Henrique Duarte da Fonseca Filho (1 vaga).

**Temas de Pesquisa:** (i) Avaliação da morfologia em nanoescala de compósitos HA/dextran sintetizados por sol-gel; (ii) Desenvolvimento e caracterização de materiais bioativos encapsulados em matriz polimérica; (iii) Nanoindentação e nanoscratch de filmes nanocompósitos baseados em polímero.

**Formação Preferencial:** Física, Química ou Engenharia de Materiais.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1464003755275281>

**e-mail:** [hdfilho@ufam.edu.br](mailto:hdfilho@ufam.edu.br)

**Orientador:** Prof. Dr. Jaime Casanova Soeiro Junior (2 vagas sendo uma vaga REGULAR e uma vaga SUPLEMENTAR).

**Tema de Pesquisa:** Efeito dos ciclos térmicos imposto pela manufatura aditivada (MADA) sobre as propriedades mecânicas de ligas de alumínio; Efeito da soldagem em operação sobre a soldabilidade metalúrgica de aço de alta resistência.

**Formação Preferencial:** Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/7751901892298147>

**e-mail:** [jaimecasanova@ufam.edu.br](mailto:jaimecasanova@ufam.edu.br)

**Orientador:** Prof. Dr. Leandro Aparecido Pocrifka (2 vagas sendo uma vaga REGULAR e uma vaga SUPLEMENTAR)

**Tema de Pesquisa:** Dispositivos de Armazenamento de Energia, Manufatura Aditiva para Impressão 3D e Fotocatálise Heterogênea

**Formação:** Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia de Petróleo & Gás, Química e Física

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/6236326108324745>

**e-mail:** [pocrifka@gmail.com](mailto:pocrifka@gmail.com)

**Orientador:** Lizandro Manzato (1 vaga regular)

**Tema de Pesquisa:** Geopolímeros e suas aplicações

**Formação Preferencial:** Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil

**Tema de Pesquisa:** Nanocelulose e suas aplicações

**Formação:** Engenharia de Materiais ou Química ou Física

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/0677617028146410>

**e-mail:** [lizandro@ifam.edu.br](mailto:lizandro@ifam.edu.br)

**Orientador:** Prof. Dr. Luiz Kleber Carvalho de Souza (1 vaga regular).

**Tema de Pesquisa:** Materiais porosos; Catálise heterogênea; Captura e conversão de CO<sub>2</sub>; Fertilizantes de liberação lenta.

**Formação Preferencial:** Química, Engenharia Química, Engenharia de Materiais ou Engenharia de Petróleo e Gás.

**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4621581382951807>

**e-mail:** [lkcsouza@ufam.edu.br](mailto:lkcsouza@ufam.edu.br)

**Orientador:** Prof. Dr. Marcos Marques da Silva Paula (1 vaga regular).

**Temas de Pesquisa:** (i) Novos materiais, com ênfase em síntese e caracterização de nanopartículas metálicas decoradas com moléculas de interesse biológico; (ii) reciclagem e valorização de resíduos; (iii) materiais poliméricos.

**Formação Preferencial:** Química, Física, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.



**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/9465127865782783>  
**e-mail:** [marcosmarques@ufam.edu.br](mailto:marcosmarques@ufam.edu.br)

**Orientador:** Prof. Dr. Sérgio Michielon de Souza (1 vaga regular).  
**Tema de Pesquisa 1:** Reciclagem e Exploração de Minerais Industriais para Desenvolvimento Sustentável  
**Tema de Pesquisa 2:** Síntese de Cerâmicas Complexas e Ligas de Alta Entropia por Química de Estado Sólido a Partir de Sucata Eletrônica  
**Formação:** Graduação em geologia; Graduação em Química (Licenciatura ou bacharelado)  
**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/1782230442654231>  
**e-mail:** [michielon@ufam.edu.br](mailto:michielon@ufam.edu.br)

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Virgínia Mansanares Giacon (2 vagas sendo uma vaga REGULAR e uma vaga SUPLEMENTAR).  
**Tema de Pesquisa:** Compósitos poliméricos com resíduos Lignocelulósicos.  
**Formação Preferencial:** Engenharia de Materiais.  
**Currículo Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4564495477916533>  
**e-mail:** [giacon@ufam.edu.br](mailto:giacon@ufam.edu.br)



ANEXO II – CALENDÁRIO SELEÇÃO 2025/1 – PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrição: Entrega do <b>Formulário de Inscrição</b> e dos <b>Documentos do item 4.3 – Arquivo Único</b>	17/02 a 19/02/25	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Período de Solicitação de <b>Isenção nas Inscrições</b>	03/02 a 04/02/25	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação do <b>Resultado dos Pedidos de Isenção</b> de Inscrições	05/02/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br e-mail do candidato
Divulgação do <b>Resultado da Homologação Preliminar das Inscrições</b>	20/02/25	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de <b>Recursos por Escrito</b>	20/02 a 22/02/25	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação <b>Homologação Final das Inscrições</b>	23/02/25	www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação Final Preliminar	26/02/25	www.ppgcem.ufam.edu.br
<b>Interposição de Recursos por Escrito</b>	26/02 a 27/02/2025	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Classificação Final	28/02/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Lista de Convocados para Matrícula Institucional	28/02/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Matrícula	03/03 a 04/03/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br
Previsão de Início das Aulas – 2024/1	17/03/2025	www.ppgcem.ufam.edu.br



### ANEXO III - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

(Será preenchido pela Banca Examinadora)

(i) Formação (CS)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca Examinadora)
Diploma de Curso Superior, Documento Equivalente, conforme descritos no item 1.2.1 do Edital.	20	20		
Especialização Lato Sensu em uma das áreas, conforme descritos no item 1.2.1 do Edital, e de acordo com a Resolução nº 1, de 06/04/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, fundamentado na Câmara de Educação Superior do CNE/MEC.	5	10		
<b>Total (CS):</b>		<b>30</b>		
(ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados (PP)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca Examinadora)
Iniciação Científica (IC) e/ou Iniciação Tecnológica (IT) ou Projeto de Pesquisa <sup>1</sup>	2 por semestre	8		
Iniciação à Docência (PIBID) <sup>1</sup>	1 por semestre	2		
Extensão <sup>1</sup>	1 por semestre	2		
Monitoria <sup>1</sup>	1 por semestre	2		
<b>Total (PP):</b>		<b>14</b>		
(iii) Eventos Científicos (EC)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca Examinadora)
Participação em Evento Científico Internacional <sup>2</sup>	4 cada	20		
Participação em Evento Científico Nacional <sup>2</sup>	3 cada	15		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional) <sup>2</sup>	5 cada	20		
Apresentação de Painel em Evento Científico (Nacional ou Internacional) <sup>2</sup>	4 cada	20		
<b>Total (EC):</b>		<b>75</b>		
(iv) Produção Intelectual (PI)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca Examinadora)
Artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódico(s), conforme Tabela disponível no site do PPGCEM ( <a href="http://www.ppgcem.ufam.edu.br">http://www.ppgcem.ufam.edu.br</a> ), na aba "Processo Seletivo".	A1 = 10 A2 = 8 A3 = 6 A4 = 4 B1 = 2 B2 = 1 B3 = 0,5 B4 = 0,25	Não há limite de pontuação para artigos científicos	A1 = A2 = A3 = A4 = B1 = B2 = B3 = B4 =	A1 = A2 = A3 = A4 = B1 = B2 = B3 = B4 =
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	0,25 cada	8		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,2 cada	1		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	0,1 cada	1		
Patente Registrada	10 cada	20		
<b>Total (PI):</b>				
(v) Experiência em Docência (ED)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca Examinadora)
Experiência em Docência no Ensino Superior <sup>1</sup>	1 por semestre	10		
Experiência em Docência no Ensino Médio <sup>1</sup>	0,5 por semestre	5		
<b>Total (ED):</b>		<b>15</b>		
(vi) Premiações (PR)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca Examinadora)
Premiações Acadêmicas Diversas	2 por Premiação	6		
<b>Total (PR):</b>		<b>6</b>		

<sup>1</sup>somente serão contabilizados semestres completos.

<sup>2</sup>pontuação por evento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025/1**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_,  
Data de emissão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
Nome da mãe \_\_\_\_\_,  
inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** \_\_\_\_\_

**DECLARO** ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**Requeiro** nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DECLARO**, ainda, estar ciente que serei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante